



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00201/2017 do Vereador Isac Felix (PR)

"Acréscio o §3º ao art. 7º da Lei nº 10.348, de 04 de setembro de 1987, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o §3º no art. 7º da Lei nº 10.348, de 04 de setembro de 1987, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

§3º - É obrigatória a instalação de dispositivo de proteção nas cabeceiras do guarda-corpo ou balaustrada, que a envolva de forma a isolá-la do contato com o passageiro na entrada do transporte". (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2017, p. 64

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.